



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 198, de 02 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Execução do Incentivo Financeiro Federal de Custeio para o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE-TO), conforme a Portaria GM/MS Nº. 2.782/2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SVS/MS Nº. 48, de 28 de julho de 2004, que Institui diretrizes gerais para funcionamento dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIE, define as competências da Secretária de Vigilância em Saúde, dos Estados, Distrito Federal e CRIE e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº. 21/2020/SES/GASEC, de 27 de janeiro de 2020, que Institui o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE-TO), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020 e o Decreto Nº. 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o Território Nacional e do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.782, de 14 de outubro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

Considerando que o Estado do Tocantins recebeu incentivo financeiro federal de custeio ao Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), de acordo com a Portaria GM/MS Nº. 2.782/2020. E que, a não execução dos recursos financeiros de que trata a portaria, implicará à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados;

Considerando que, este incentivo financeiro tem a finalidade de fortalecer o Programa Nacional de Imunizações, promovendo resposta qualificada e efetiva ao serviço de imunização nacional para enfrentamento da COVID-19. E, sua utilização poderá abranger a realização de reformas, organização das Unidades de que trata a portaria, com aquisição de suprimentos, insumos e produtos aplicados à rotina de funcionamento destas Unidades;

Considerando o MEMORANDO – 408/2020/SES/SVS, SGD: 2020/30559/148719, de 26 de novembro de 2020, em que a Superintendência de Vigilância em Saúde solicita Resolução – CIB Ad Referendum de aprovação de Incentivo Financeiro Federal de Custeio aos CRIE;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLVE:

Art. 1º – Ad Referendum:

- I. Aprovar a Execução do Incentivo Financeiro Federal de Custeio, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser utilizado no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE-TO), conforme a Portaria GM/MS Nº. 2.782/2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





SGD: 2020/30559/148719
MEMORANDO - 408/2020/SES/SVS

Palmas, 26/11/2020.

De: **Superintendência de Vigilância em Saúde**

Para: **Secretário de Estado da Saúde**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE AD REFERENDUM - INCENTIVO FINANCEIRO
CRIE**

Senhor Secretário,

Após cumprimentá-lo cordialmente, considerando a Portaria nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

Considerando que, este incentivo financeiro tem a finalidade de fortalecer o Programa Nacional de Imunizações, promovendo resposta qualificada e efetiva ao serviço de imunização nacional para enfrentamento da Covid-19;

Considerando a ampliação dos resultados dos Indicadores 3 (Proporção de sala de vacina com alimentação mensal no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), por município) e Indicador 4 (Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Básico da Criança com cobertura vacinal preconizada) do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, em relação àqueles alcançados no exercício de 2019, disponíveis no Anexo XCVIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que foi alterado pela Portaria 1.520/GM/MS, de 30 de maio de 2018;

Considerando que o CRIE é legitimado pela Portaria nº 48, de 28 de julho de 2004, da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, que institui diretrizes gerais para funcionamento dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIEs, e ainda define as competências da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, dos Estados, Distrito Federal e dá outras providências;

Edgar Tollini
30/11/20
Dr. Edgar Tollini
Secretário de Estado da Saúde
Tocantins

SVS/DVDTNT/GI





Considerando a Portaria nº 21/2020/SES/GASEC, de 27 de janeiro de 2020, de Institui o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE-TO), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando que os CRIEs tem como finalidade, facilitar o acesso da população aos imunobiológicos (vacinas) especiais (em particular dos portadores de imunodeficiência congênita ou adquirida e de outras condições especiais de morbidade - população esta que já é atendida em ambiente hospitalar), ou exposição a situações de risco aos imunobiológicos especiais para prevenção das doenças que são objeto do Programa Nacional de Imunizações – PNI/Ministério da Saúde, bem como garantir os mecanismos necessários para investigação, acompanhamento e elucidação dos casos de eventos adversos graves e/ou inusitados associados temporalmente à aplicação de imunobiológicos aplicados na rede básica;

Considerando a Portaria Nacional nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020 e o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

Considerando que a não execução dos recursos financeiros de que trata esta Portaria implicará à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados.

Considerando que o estado do Tocantins recebeu de incentivo financeiro federal de custeio ao Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando que a utilização dos recursos financeiros desta Portaria poderá abranger a realização de reformas, organização das Unidades de que trata essa Portaria, aquisição de suprimentos, insumos e produtos aplicados à rotina de funcionamento destas Unidades.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria **Ad Referendum** da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), para a aprovação da execução do recurso referente ao incentivo financeiro federal de custeio aos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, de acordo com a Portaria nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, haja vista a necessidade da execução do referido recurso em tempo hábil.

Esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis pelo telefone (63) 3218-4887 ou pelo e-mail: ddtnt.sesau@gmail.com

Atenciosamente,

SVS/DVDTNT/GI





PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO
Superintendente de Vigilância em Saúde

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a long, sweeping line that extends downwards and to the right.

SVS/DVDTNT/GI

